

Reflexão sobre impacto ambiental no contexto Covid-19

Os desastres ou catástrofes ambientais ocorrem por acidentes ou por erro humano, deixando marcas significativas para o meio ambiente e também para a humanidade. A poluição e o desenvolvimento desordenado trazem impactos visíveis para o meio ambiente que, segundo o entomologista Marc Dourojeanni (jornal ambiental o eco), destruiu parte da natureza e o que resta dela está morrendo. Ainda segundo Dourojeanni, o impacto da raça humana na natureza interfere significativamente no equilíbrio ecológico pois, ao invadir os ecossistemas naturais, modifica-os de maneira degradante e libera involuntariamente micróbios de seus hospedeiros naturais. Doenças como AIDS, febre hemorrágica causada pelo vírus Ebola e mais recentemente a COVID-19 resultam em grande parte, da destruição de ecossistemas naturais. Um artigo publicado na revista científica Nature, sugeriu que o pangolim, um mamífero semelhante ao tatu-bola e vítima do tráfico ilegal de animais selvagens entre África e China, seria o elo mais provável do vírus Sars-Cov-2, causador da COVID-19, entre morcegos e humanos. O morcego é um mamífero voador e reservatório natural para diferentes vírus, não sendo uma exceção para o coronavírus. É importante ressaltar que o problema não são os morcegos, e sim o desequilíbrio e destruição de habitats naturais. No anseio para se expandir, a humanidade invade o terreno alheio — e traz problemas de lá (Diogo Sponchiato, 2020).

No Brasil a preocupação com as questões ambientais surgiu no final da década de 1970. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, descreve que é dever do poder público e da coletividade, a defesa e a preservação do meio ambiente, por ser um bem de uso comum e essencial à qualidade de vida. Nós, cidadãos brasileiros, estamos cientes e atuantes de acordo com a Constituição? Desenvolver agricultura sustentável, proteger os habitats selvagens, mudar hábitos em relação ao consumo exacerbado e cobrar dos órgãos públicos e privados um maior controle e conservação do meio ambiente, bem como, investimento em energias renováveis, são medidas

importantes que podemos tomar para contribuir com a preservação da natureza. A degradação ambiental tem potencial para causar a extinção dos humanos.

A COVID-19 é uma consequência de constantes agressões naturais causadas principalmente, por intervenções humanas, portanto, outras pandemias podem ser deflagradas se não houver mudanças na relação do ser humano com a natureza.

Profa. Dra. Ione Maria de Matos
Professora Adjunta Fisiologia/Biofísica
DCBV/ICV - UFJF-GV

Bibliografia

Marc Dourojeanni. Coronavírus: uma interpretação ecológica. Disponível em <https://www.oeco.org.br/colunas/marc-dourojeanni/coronavirus-uma-interpretacao-ecologica/>. Acesso em 09/06/2020.

Kristian G. Andersen, Andrew Rambaut, W. Ian Lipkin, Edward C. Holmes & Robert F. Garry. The proximal origin of SARS-CoV-2. Nature Medicine volume 26, pages 450–452(2020).

Diogo Sponchiato. Coronavírus: como a pandemia nasceu de uma zoonose. Veja saúde. Publicado em 20 mar 2020 e atualizado em 3 jun 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: D.O. 5 de outubro de 1988. Disponível em: www.mec.gov.br/legis/default.shtml.